

EDITAL N° 018, de 03 de maio de 2017.

CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA – 2ª EDIÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA torna público para o conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA – 2ª EDIÇÃO**, conforme o descrito a seguir:

1. Data para a confirmação de vaga e requerimento de matrícula: dias 04 e 05 de maio de 2017.
2. Local: Secretaria Geral da FADISMA
Rua Duque de Caxias, 2319
Tel.: (55) 3220-2500
3. Horário de Atendimento: das 9 às 12 horas e das 14 às 19 horas.
4. Candidatos aprovados:

Nº	ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA 2ª EDIÇÃO
1	Anelise Trost Ebling
2	Augusto Londero Orsolin
3	Bárbara Nowicki Binkowski
4	Bianca Rocha Sacchis Ferrigolo
5	Carlos Iran Flores Machado
6	Carlos Schmidt Feistler
7	Cleusa Pereira da Silva
8	Diego Teixeira Macagnan
9	Elinéia dos Reis
10	Fernando Bisognin Marchesan
11	Francieli Secretti Trevisan
12	Igor Facco Espig
13	Juliana Evelis Bueno da Silva
14	Lisete Maria Massulini Pigatto
15	Lucas Almeida Figueiredo
16	Luciane Netto Baldoni Marchesan

17	Marcos de Moura Rodrigues
18	Marina Brondani Marzari
19	Marina Dresch
20	Milene Almeida de Andrade
21	Morgana Silveira Moura Pontelli
22	Suzane da Costa Aires
23	Suzi Mariglei Dorneles dos Santod
24	Tiago Friedrich Marquette
25	William Sanguitão Lazzarotto

5. Matrículas

5.1. Os requerimentos de matrículas serão feitos no prazo estabelecido no item 1 do presente edital sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Cópia autenticada do diploma de graduação em curso superior.

5.1.2. Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento.

5.1.3. Cópia autenticada de documento de identidade e CPF.

5.1.4. Cópias autenticadas da prova de estar em dia com o serviço militar e do título eleitoral.

5.1.5. Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

5.2. Os alunos que não comparecerem no prazo estipulado para realizar o requerimento de matrícula, ou que não apresentarem a integralidade da documentação exigida para tanto, não terão o deferimento e a homologação da matrícula e perderão a sua vaga.

Santa Maria, 03 de maio de 2017.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA